



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 37 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

estudos técnicos preliminares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS EM GERAL), necessários para atendimento das diversas unidades que compõem este Tribunal, especialmente para suprir os Cartórios das Zonas Eleitorais do interior do Estado, em face de solicitações encaminhados pelas diversas unidades e visam garantir uma infraestrutura física adequada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade aos serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

1.4. Os bens permanentes descritos neste Termo constam do Plano de Aquisição Integrado à Estratégia deste Tribunal para o exercício de 2020 e foram devidamente autorizados pelo Des. Presidente nos autos do processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

1.5. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123 de 2006, considerando que os itens previstos neste Termo de Referência não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A aquisição através de pregão se justifica porque os itens acima são considerados como **bens comuns** e apresentam padrões de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei nº 10520/02.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1.Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.

4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

5.3.A não opção pelo registro de preços se justifica pelo fato de haver saldo orçamentário suficiente para fazer face ao seu pagamento imediato, tornando o seu preço mais econômico, e, por conseguinte, beneficiando à Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados foram aprovados na planilha Doc. SEI nº 0962108, constante no autos do Processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, em especial as Zonas Eleitorais do interior do Estado, com base na planilha de controle de atendimento dos pedidos de bens permanentes (CARBEP), gerenciada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, bem como em atendimento a pedidos encaminhados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE
01	ARMARIO ALTO EM MADEIRA, C/ 2 PORTAS	SEALP	20
02	CADEIRA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	SEALP	50
03	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	SEALP	50
04	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ALMOX.	SEAPT	30
05	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	SEALP	40
06	MESAS RETA COM GAVETAS	SEAPT	40

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da presente contratação importa a quantia de R\$ 147.876,79 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de formação de preço médio anexa aos autos (doc. SEI nº 1038537).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ARMARIO ALTO EM MADEIRA, C/ 2 PORTAS	UNID.	20	954,17	19.083,40
02	CADEIRA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	UNID.	50	1.070,25	53.512,50
03	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UNID.	50	1.093,00	54.650,00
04	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ALMOX.	UNID.	30	1.183,63	35.508,90
05	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UNID.	40	797,25	31.890,00
06	MESAS RETA COM GAVETAS	UNID.	40	889,67	35.586,80
VALOR TOTAL R\$					230.231,60

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2020, considerando autorização do Exmo. Des. Presidente (evento 0958679), Processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 31/08/2020, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 31/08/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038587** e o código CRC **681983A6**.